



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.076 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - 29 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.933 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Regulamenta procedimentos prévios de avaliação/diagnóstico para autorização de poda ou supressão de árvores no âmbito do Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de normatizar critérios objetivos para poda ou supressão de árvores no âmbito do Município de Dourados em rotinas de serviço e situações emergenciais;

Considerando a criação de formulário para poda ou supressão de árvores pelo Departamento de Arborização Urbana e Departamento de Monitoramento e Pesquisa Ambiental do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado como procedimento prévio para fins de autorização de poda ou supressão de árvores, em rotinas de serviços e situações emergenciais, o preenchimento do Relatório de Avaliação de Risco de queda ou danos previsto neste decreto.

Art. 2º. A poda ou supressão de árvores só poderá ser realizada após o preenchimento do Relatório de Avaliação de Risco, pelos servidores da SEMSUR do IMAM, na forma do Anexo Único e desde que caracterizado somatório de pontuação acima de 3 (três) pontos.

Parágrafo único: O Relatório de Avaliação de Risco é documento desenvolvido pelo Comitê de Monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Dourados - PDAU em parceria com o Departamento de Arborização Urbana e Departamento de Monitoramento e Pesquisa Ambiental, ambos do IMAM, tendo como referência o estudo da Sociedade Internacional de Arboricultura, que compõe o programa de Informações ao Consumidor, com apoio da SBAU – Sociedade Brasileira de Arborização Urbana.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º. Caberá à SEMSUR e ao IMAM implementarem os procedimentos para que o Relatório de Avaliação de Risco de queda ou danos seja disponibilizado e cumprido por seus respectivos servidores.

Art. 4º. Os procedimentos prévios de avaliação de risco deverão ser realizados pelos servidores dos órgãos indicados no art. 2º deste decreto, também em caso de delegação da execução do serviço público de poda ou supressão de árvores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidadas as autorizações de poda ou supressão de árvores realizadas anteriormente a este regulamento.

Dourados – MS, 21 de fevereiro de de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
AVALIAÇÃO/DIAGNÓSTICO DE RISCO DE QUEDA DE ÁRVORES

Dados do técnico responsável pela avaliação:

1. Identificação Pessoal
2. Endereço
3. CEP
4. CPF:
5. Contato
6. e-mail

CRITÉRIOS PARA PODA OU SUPRESSÃO DE ÁRVORES

1. Há galhos grandes e mortos na árvore?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
2. Há galhos quebrados e dependurados na copa da árvore?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
3. A árvore apresenta cavidades ou madeira apodrecida ao longo do tronco ou nos galhos maiores?
 - a) Sim. 4 pontos
 - b) Não. 0 ponto
4. Há fungos (orelha de pau) na base da árvore?
 - a) Sim. 2 pontos
 - b) Não. 0 ponto
5. Há rachaduras ou partes quebradas no tronco ou no ponto de inserção de galhos?
 - a) Sim. 2 pontos
 - b) Não. 0 ponto
6. Há registro de queda de galhos?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
7. As árvores ao redor caíram ou morreram?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
8. O tronco desenvolveu inclinação acentuada?
 - a) Sim. 4 pontos
 - b) Não. 0 ponto
9. A maioria dos galhos estruturais se origina a partir de um único ponto do tronco?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
10. As raízes se partiram, estão danificadas ou foram lesionadas por alteração do nível do solo, por pavimentação, por reparos nas calçadas ou pela escavação de valas?
 - a) Sim. 1 ponto
 - b) Não. 0 ponto
11. O local foi recentemente alterado por construções, elevando o nível do solo ou ocorreu a implantação de gramado?
 - a) Sim. 1 ponto.
 - b) Não. 0 ponto.

DECRETOS

12. As folhas desenvolveram uma coloração ou tamanho incomum prematuramente?

- a) Sim. 1 ponto
b) Não. 0 ponto

13. As árvores em regiões florestadas adjacentes foram removidas?

- a) Sim. 1 ponto
b) Não. 0 ponto

14. A árvore sofreu poda apical ou qualquer tipo de poda drástica?

- a) Sim. 2 pontos
b) Não. 0 ponto

TOTAL DE PONTOS:

15. Deverá ser inserido pelo servidor até 5 (cinco) fotos da(s) árvore(s) objeto da poda ou supressão.

DECRETO Nº 2.939, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.***“Nomeia Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores como Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Planejamento:

- Cibelle Silveira Doffinger – mat. 114763464-1;
- Enio Alencar da Silva – mat. 114773325-2;
- Fabio Barbosa de Sousa – mat. 114762565-1;
- Jair Vieira da Costa Junior – mat. 114762829-4;
- Marcia Aparecida de Brito – mat. 500693-2;
- Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida – mat. 114775151-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.940 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.***“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato do Gabinete do Prefeito.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestores dos Contratos e Fiscais dos Contratos do Gabinete do Prefeito:

I. Gestores:

- Titular: Daniel de Oliveira Vick – mat. 114766619-6;
Suplente: Jéssica Medeiros Silva – mat. 114775172-4.

II. Fiscais de contrato:

- Elaine Ferreira dos Santos – mat. 114775025-1;
- Fabricio Marques Galhardo – mat. 114775023-3;
- João Batista Borges – mat. 114775059-1;
- Michele Souza Nogueira Sobrinho – mat. 114767359-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.941 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Nomeia membro para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 533, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Juliana Nogueira de Azevedo Goulart em substituição a servidora Jeniffer Naiara de Lima Lopes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.942, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa servidora como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Cibelle Silveira Doffinger, matrícula 114763464-1, para atuar como Gestora dos Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2669 de 10 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/02/152/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 02/152/2024/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS TAVARES	114771949/1	SEMS	08/01/2024 E 09/01/2024	02/10/2022
ALEXANDRO DOS SANTOS	114773309/3	SEMS	03/01/2024 E 04/01/2024	15/11/2020
ALEXANDRO DOS SANTOS	114773309/3	SEMS	05/01/2024 E 08/01/2024	16/08/2022
ALEXANDRO DOS SANTOS	114773309/3	SEMS	09/01/2024 E 10/01/2024	14/09/2022
ALEXANDRO DOS SANTOS	114773309/3	SEMS	11/01/2024 E 12/01/2024	02/10/2022
ANA NERIS RIBEIRO	33521/1	PGM	05/01/2024 E 08/01/2024	02/10/2016
ANA NERIS RIBEIRO	33521/1	PGM	03/01/2024 E 04/01/2024	07/10/2018
CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER	114763464/1	SEPLAN	09/10/2023 E 10/10/2023	02/10/2022
ELISANGELA CARVALHO	114764287/3	SEMS	17/01/2024 E 18/01/2024	28/10/2018
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241/1	SEMS	15/01/2024 E 16/01/2024	29/10/2022
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241/3	SEMS	15/01/2024 E 16/01/2024	29/10/2022
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241/1	SEMS	17/01/2024 E 18/01/2024	30/10/2022
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241/3	SEMS	17/01/2024 E 18/01/2024	30/10/2022
JOSY SALATINI	114772201/1	SEMS	23/01/2024 E 24/01/2024	09/09/2022
JOSY SALATINI	114772201/1	SEMS	25/01/2024 E 26/01/2024	30/09/2022
JOSY SALATINI	114772201/1	SEMS	29/01/2024 E 30/01/2024	02/10/2022
JUCIMARA DE LIMA SANTOS	83071/1	SEMS	15/01/2024 E 16/01/2024	30/10/2022
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	03/01/2024 E 04/01/2024	28/10/2022
LUCIMARA DA SILVA STROPPA	82771/1	AGETTRAN	25/01/2024 E 26/01/2024	15/11/2020
LUCIMARA DA SILVA STROPPA	82771/1	AGETTRAN	23/01/2024 E 24/01/2024	20/10/2020
LUCIMARA DA SILVA STROPPA	82771/1	AGETTRAN	19/01/2024 E 22/01/2024	30/10/2022
LUCINEIA PEREIRA DE FREITAS	114760618/3	SEMS	19/01/2024 E 22/01/2024	15/11/2020
LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANCA	146221/3	SEMAS	11/01/2024 E 12/01/2024	28/09/2022
MICHELE CRISTINE COSTA VIEIRA	114774164/1	SEMS	18/01/2024 E 19/01/2024	10/09/2022
MICHELE CRISTINE COSTA VIEIRA	114774164/1	SEMS	22/01/2024 E 23/01/2024	31/08/2022
MICHELE CRISTINE COSTA VIEIRA	114774164/1	SEMS	24/01/2024 E 25/01/2024	02/10/2022
MICHELE CRISTINE COSTA VIEIRA	114774164/1	SEMS	26/01/2024 E 29/01/2024	30/10/2022
RENATA GRUBERT VARGAS	500938/1	SEMS	03/01/2024 E 04/01/2024	06/09/2022
RENATA GRUBERT VARGAS	500938/1	SEMS	05/01/2024 E 08/01/2024	20/09/2022
RENATA GRUBERT VARGAS	500938/1	SEMS	09/01/2024 E 10/01/2024	02/10/2022
ROSELIA DA SILVA AZAMBUJA	46051/1	SEMFAZ	18/01/2024 E 19/01/2024	14/09/2022
ROSELIA DA SILVA AZAMBUJA	46051/1	SEMFAZ	25/01/2024 E 26/01/2024	02/10/2022
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	149301/3	SEMS	12/07/2023 E 13/07/2023	30/10/2022
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	149301/3	SEMS	14/07/2023 E 17/07/2023	15/08/2022
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	149301/3	SEMS	18/07/2023 E 19/07/2023	02/10/2022
VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	114760108/1	SEMS	08/07/2023 E 18/07/2023	28/10/2022

Resolução nº. Disp/02/153/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 02/153/2024/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS TAVARES	114771949/1	SEMS	10/01/2024	09/09/2022
ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	114760369/2	SEMS	30/01/2024	28/09/2022
DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	114773469/1	SEMS	12/01/2024	19/09/2022
JOSY SALATINI	114772201/1	SEMS	31/01/2024	28/10/2022
LENILSON ALMEIDA DA SILVA	114767115/1	PGM	26/01/2024	23/10/2018
MARIA ROSANEA DO NASCIMENTO MEDEIROS	78841/3	SEMS	28/07/2023	07/10/2018
VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	114760108/1	SEMS	23/07/2023	30/10/2023

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rf./02/214/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Registrar, para fins de registro de vida funcional do Servidor Público Municipal CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114768386-1" ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (AGE-HAB), 31 (trinta e um) dias de "FALTAS" ao serviço referente ao período "01/05/2023 a 31/05/2023", de acordo com o artigo 42 parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 05/SEMAD/DGO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 008/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3 para atuar como fiscal do contrato n.º 008/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 285/2023 – pregão eletrônico n.º 078/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação da fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de Fevereiro de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 001/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 26 de fevereiro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa BEEF NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA(BEEF NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES), localizada em Rua Independência, 1040, Bairro Jardim Itália, com CNPJ Nº 46.511.677/0001-95, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 078, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico a Dr. Carlos Eduardo Lopes Dutra, com CRMV-MS Nº. 4217.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 26 de fevereiro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ABEVE ALBINO TORRACA), CNPJ: 04.757.459/0004-38, registrada sob número 072 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	ALMÔNDEGA BOVINA	001/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível, embalado no sistema a vácuo, com rótulo/etiqueta colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM CALABRESA, CENOURA E BACON - BARRIGA	002/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível, embalado no sistema a vácuo, com rótulo/etiqueta colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINA SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NO CO-NHAQUE	003/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível, embalado no sistema a vácuo, com rótulo/etiqueta colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM BACON, CALABRESA, PIMENTÃO E CENOURA - COSTELA	004/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível, embalado no sistema a vácuo, com rótulo/etiqueta colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 003/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 26 de fevereiro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR, conforme o artigo 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa GIJO COMERCIO DE ESPETINHOS ME (GIJO ESPETINHO), CNPJ 35.344.214/0001-60, com número de registro 059 (zero cinquenta e nove), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA EM ESPETO.	166/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO COM/ SEM GORDURA.	167/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA COM BACON EM ESPETO.	168/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO TEMPERADA EM ESPETO (KAFTA).	169/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
5	MIÚDO RESFRIADO DE FRANGO TEMPERADO – CORAÇÃO (EM ESPETO).	170/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
6	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADOS EM ESPETO COM BACON.	171/2020/SIMD	Acondicionada em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com peso de 0,550kg, com rótulo/etiqueta adesiva colada externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 26 de fevereiro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR, conforme o artigo 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa BARBARA OTTO GNUTZMANN BARBOSA - MEI (LINGUIÇA DO CHEFF), CNPJ 33.139.149/0001-05, com número de registro 053 (zero cinquenta e três), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

RESOLUÇÕES

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA TRADICIONAL.	143/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA TRADICIONAL COM QUEIJO.	144/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA TRADICIONAL APIMENTADA.	145/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA TIPO CUIABANA.	146/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE COSTELA COM MANDIOCA.	147/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE COSTELA COM PIMENTA BIQUINHO.	148/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE PICANHA COM QUEIJO.	149/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE PICANHA COM CEBOLA CARAMELIZADA.	150/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE CARNE DE SOL COM PROVOLONE.	151/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA – LINGUIÇA DE ALCATRA, RÚCULA, TOMATE SECO E QUEIJO.	152/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA.	153/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
12	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM RÚCULA.	154/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
13	LINGUIÇA DE CARNE OVINA – LINGUIÇA DE CARNEIRO.	155/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
14	LINGUIÇA MISTA.	156/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
15	LINGUIÇA DE CORAÇÃO BOVINO COM BACON.	157/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
16	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA.	158/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
17	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO TEMPERADA – KAFTA.	159/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
18	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – ESPETINHO.	160/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

19	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CUPIM DO CHEFF.	161/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
20	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CUPIM SOLEADO.	162/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
21	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CARNE SOLEADA.	163/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados internamente na embalagem. Embalagens de peso líquido: 0,950kg a 2,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
22	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – PICANHA SERENADA	180/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
23	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – MAMINHA NA MOSTARDA	181/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
24	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – DIVERSOS CORTES	182/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
25	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO TEMPERADA – DIVERSOS CORTES	183/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
26	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO	184/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
27	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM BACON	185/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução n. Cd/02/196/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MICHELE KAISER VIEIRA BETIATI, matrícula nº 114774621-1, cargo de Engenheira Civil - 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para prestar seus serviços profissionais junto ao Ministério da Educação - (MEC) Brasília-DF, com ônus para origem, pelo período da 01.01.2024 até 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº. 097/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/02/163/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o Servidor Público Municipal, RICARDO PATRIARCA MAGALHÃES, matrícula funcional nº. 114768484-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETTRAN), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, sem ônus para a origem, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 087/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/02/164/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar para origem, a servidora ERICA PEREIRA CAMARGO, matrícula funcional nº 114771623-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, professora de Educação Infantil, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 02/01/2024, que estava cedida em contrapartida com a servidora Karolina de Jesus Monteiro, matrícula 3044-01, cargo de professora de Educação Infantil, 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, conforme Ofício nº 75/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/02/192/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução nº Lest/04/630/2023/SEMAD, publicada na página 04 do Diário Oficial nº5.861, de 10-04-2023, que concedeu “Licença para Estudo”, ao Servidor Público Municipal GUILHERME NOGUEIRA MAGALHAES MUZULON, matrícula funcional nº 114771737-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 19/02/2024, com base no Parecer nº 97/2024, do Processo Administrativo nº 702/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/02/193/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RAQUEL DA SILVA ARAUJO, matrícula 114774616-1, ocupante do cargo de Assessor IV (SEMED), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 22/02/2024 a 07/03/2024, conforme CI nº 165/2024/SEMS, protocolado na SEMAD/RH em 22/02/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./02/195/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Adc 02/124/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.071 folhas 05 do dia 21/02/2024.

ONDE CONSTA:**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 02/124/2024/SEMAD - Deferidos**

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114762061	1	Maria Helena da Silva Colmans	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo	SEMAS	Pós Graduação em Saúde Pública- FAVENI - PA nº 99/2024	5%

PASSE A CONSTAR:**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 02/124/SEMAD/2023 - Deferidos**

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114762061	1	Maria Helena da Silva Colmans	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo	SEMAS	Pós Graduação em Gestão Pública- FAVENI - PA nº 99/2024	5%

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/212/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, LUCIANE FERNANDES MENDES, matrícula 82711-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (IMAM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 08/02/2024 a 22/02/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.035, Resolução Ret nº FE/01/12/2024/SEMAD, do dia 12/01/2024, pg 08, a interrupção se dará a partir do dia 15/01/2024, conforme solicitado através da CI nº 030/2024/PGM, protocolado em 23/02/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/02/213/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANDERSON FIALHO MAACHAR, matrícula 114774597-1, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista (IMAM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 20/03/2024 a 03/04/2024, conforme CI nº 081/2024/IMAM, protocolado na SEMAD/RH em 26/02/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Fe/02/146/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de março/2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/146/2024 - 15 Dias**Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768395-1	ANA LAURA PRAXEDES SOARES	2021 - 2022	18/03/2024 - 01/04/2024

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763095-2	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	2023 - 2024	05/03/2024 - 19/03/2024
114771302-2	SAULO LUIZ PATRICIO SABINO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024

Assessoria de Comunicação - ASSECOM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775089-1	KELLY AMANDA LIMA TUNECA	2023 - 2024	01/03/2024 - 15/03/2024

Controladoria Geral do Município

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765769-1	GEISA MARQUES DE AMORIM	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114771831-1	KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	2022 - 2023	18/03/2024 - 01/04/2024

Guarda Municipal de Dourados - GMD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772466-1	BARBARA PIVETTA	2022 - 2023	05/03/2024 - 19/03/2024
114772486-1	DOUGLAS DE SOUSA BRITO DA CRUZ	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
43891-1	GUSTAVO FRANCO FELIX	2021 - 2022	20/03/2024 - 03/04/2024
114772430-1	JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS	2021 - 2022	05/03/2024 - 19/03/2024
114772430-1	JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS	2022 - 2023	20/03/2024 - 03/04/2024

RESOLUÇÕES

114772457-1	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA	2022 - 2023	20/03/2024 - 03/04/2024
48061-1	LAURA RODRIGUES PATRICIO	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
81181-2	MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA	2022 - 2023	05/03/2024 - 19/03/2024
114772441-1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	2020 - 2021	05/03/2024 - 19/03/2024
114772441-1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	2021 - 2022	20/03/2024 - 03/04/2024
114771827-2	RENATA MOREIRA DA SILVA	2022 - 2023	05/03/2024 - 19/03/2024
114763512-2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	2020 - 2021	05/03/2024 - 19/03/2024
114772477-1	WAGNER SOUZA DA SILVA	2021 - 2022	20/03/2024 - 03/04/2024
44241-1	WILSON BINSFELD	2020 - 2021	20/03/2024 - 03/04/2024

Procuradoria Geral do Município - PGM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114767825-6	ELIANE ALVES DOS SANTOS	2022 - 2023	13/03/2024 - 27/03/2024
114775691-2	FELIPE SERAFINI ARAUJO	2023 - 2024	01/03/2024 - 15/03/2024
45211-1	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	2023 - 2024	18/03/2024 - 01/04/2024

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114777008-1	JANARY NUNES FRANÇA JUNIOR	2022-2023	04/03/2024 - 18/03/2024

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775365-2	DAIANY STEFANI MARTINS VIEIRA LEITE	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114775003-1	DAVID ALLAN PEREIRA SANCHES	2022 - 2023	06/03/2024 - 20/03/2024
82021-1	GIDIANA APARECIDA LESCANO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114772708-1	KEILA AKEMI SUGIHARA MIRANDA	2022-2023	14/03/2024 - 28/03/2024
83271-1	KEYLA PEREIRA MERLIM	2021 - 2022	14/03/2024 - 28/03/2024
83271-1	KEYLA PEREIRA MERLIM	2022 - 2023	29/03/2024 - 12/04/2024
114763492-1	MARINALVA DE SOUZA SANTOS SILVA	2022 - 2023	12/03/2024 - 26/03/2024
114762949-1	TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA SABINO	2019 - 2020	04/03/2024 - 18/03/2024

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771944-1	GUILHERME CARDOSO OBA	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114775145-1	JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	2023 - 2024	13/03/2024 - 27/03/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775134-1	ANA ALINE DOS REIS AVALHAES	2023 - 2024	04/03/2024 - 18/03/2024
114769758-3	FATIMA ESPINOZA ECHEVERRIA	2023 - 2024	15/03/2024 - 29/03/2024
114763499-2	HELAINÉ NONATO CAMILO	2023 - 2024	11/03/2024 - 25/03/2024
80441-2	ISA GEZIELDA DOS SANTOS ALMEIDA	2023 - 2024	04/03/2024 - 18/03/2024
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	2021 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024
114762061-1	MARIA HELENA DA SILVA COLMANS	2021 - 2022	13/03/2024 - 27/03/2024
114774890-1	VANIA REGINA GARCIA	2022 - 2023	25/03/2024 - 08/04/2024
114775859-1	VERONICA DE AMORIM PEREIRA	2023 - 2024	14/03/2024 - 28/03/2024

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89771-1	ANA PAULA ALMEIDA DE AZEVEDO	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
81891-1	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
87201-1	CASSIA DOMINGOS DE MACEDO	2021 - 2022	20/03/2024 - 03/04/2024
114771918-1	DENIZE LEISE ASSUNCAO DE LAZARI CAMPINAS	2021 - 2022	13/03/2024 - 27/03/2024
79271-1	EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	2023 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
88361-1	EDNA FERREIRA PRATES ALVES	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
501871-1	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114761378-1	KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO ARISTIDES	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500780-1	EDUARDO DE OLIVEIRA PRESTES	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
114760082-1	FRANCISCO GONCALVES CALDEIRA	2020 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024
114771498-2	SANDRA PASCHOAL FRANCISCO	2023 - 2024	11/03/2024 - 25/03/2024
87251-1	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
87251-1	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	2022 - 2023	26/03/2024 - 09/04/2024

Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114770182-1	GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114767280-4	VANESSA GUARDACHONI	2020 - 2021	18/03/2024 - 01/04/2024

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
21881-1	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ	2022 - 2023	18/03/2024 - 01/04/2024
114762829-4	JAIR VIEIRA DA COSTA JUNIOR	2021 - 2022	04/03/2024 - 18/03/2024
114773443-1	PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES	2020 - 2021	18/03/2024 - 01/04/2024

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766536-1	ALEX SANDER SERAFIM	2022-2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114766054-3	ANAGNY GRACIANE ALVES	2021 - 2022	04/03/2024 - 18/03/2024
114766054-3	ANAGNY GRACIANE ALVES	2022 - 2023	19/03/2024 - 02/04/2024
114764452-1	ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	2020 - 2021	18/03/2024 - 24/03/2024

RESOLUÇÕES

114764452-2	ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	2020 - 2021	25/03/2024 - 08/04/2024
86901-1	ANGELA MARIA GALINDO SCOCCA	2021 - 2022	14/03/2024 - 28/03/2024
114770969-2	ANNE CAROLINE GENES NUNES	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114760177-1	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA DE MATOS	2022 - 2023	13/03/2024 - 27/03/2024
114772901-3	CARINA DA SILVA CREPALDI	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114760559-4	CARLA CRISTINI PEREIRA BOM	2022 - 2023	15/03/2024 - 29/03/2024
114767915-1	CARLOS RAMAO DA SILVA	2022 - 2023	14/03/2024 - 28/03/2024
114766038-1	CRISTIANE OLIVEIRA BOTELHO	2022 - 2023	14/03/2024 - 28/03/2024
114765842-3	CRISTIANO BATISTA DA CONCEICAO	2020 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024
114771927-1	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114773469-1	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114775187-1	DANIELY HELOISE TOLEDO	2022 - 2023	13/03/2024 - 27/03/2024
114763521-1	DEBORA PELEGRINI OLIVEIRA	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
151111-3	DEBORAH DE OLIVEIRA DA SILVA	2020 - 2021	18/03/2024 - 01/04/2024
114762092-1	DENISE CABRAL DAUZAKER	2020 - 2021	14/03/2024 - 28/03/2024
500931-2	DENIZE CORDOBA MENDONCA REGINALDO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114764218-1	EDILSON MACIEL DE SOUZA	2022 - 2023	25/03/2024 - 08/04/2024
114769537-2	EDINEII FERNANDES RIBEIRO	2023 - 2024	19/03/2024 - 02/04/2024
114773190-1	EDMUNDO RONDON NETO	2023-2024	25/03/2024 - 08/04/2024
114762913-6	EDNA APARECIDA DA SILVA	2021 - 2022	04/03/2024 - 18/03/2024
114760374-1	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
114765253-3	ELIANE MARINHO DA SILVA	2022 - 2023	15/03/2024 - 29/03/2024
114765162-1	ELOI ALVES LIMA	2018 - 2019	07/03/2024 - 21/03/2024
114765162-1	ELOI ALVES LIMA	2019 - 2020	22/03/2024 - 05/04/2024
116821-1	HELIA PINTO DE ARAUJO CORREA PASSARELI	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
34261-1	IVETE PAULA DE SOUZA	2020 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024
114762098-2	JANAINA PAULINO SIQUEIRA	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114762090-1	JAQUELINE ROCHA DA SILVA RIBEIRO	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
114772168-1	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
114774628-1	JACQUELINE CRISINA DOS SANTOS FIORAMONTE	2023 - 2024	25/03/2024 - 08/04/2024
114773733-1	JESSICA FELIZ DA SILVA	2019 - 2023	14/03/2024 - 28/03/2024
114775856-1	JOSIVALDO DOURADO VIANA FARIAS	2022 - 2023	09/03/2024 - 23/03/2024
83071-1	JUCIMARA DE LIMA SANTOS	2022 - 2023	18/03/2024 - 01/04/2024
114764204-1	KARINA MACARIO DE ALMEIDA BONETTI	2020 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024
114764204-1	KARINA MACARIO DE ALMEIDA BONETTI	2021 - 2022	19/03/2024 - 02/04/2024
114769001-1	KELLY DALMASO FAVERO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114766487-1	KLEBERSON TREVISAN PIRES	2023 - 2024	01/03/2024 - 15/03/2024
114772173-1	LAURA CAROLINE MENDONCA THIRY	2021 - 2022	18/03/2024 - 01/04/2024
114763482-1	LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	2020 - 2020	18/03/2024 - 01/04/2024
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONCALVES	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114764282-1	LUCIA PEREIRA SZULCZEWSKI	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114762489-3	LUIS BARBOSA	2021- 2022	14/03/2024 - 28/03/2024
114776576-1	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
500998-4	MAJID MOHAMAD GHADIE	2019 - 2020	12/03/2024 - 26/03/2024
114765267-3	MARCELA LUIZ DE LIMA	2021 - 2022	15/03/2024 - 29/03/2024
90398-1	MARCELE DE SOUZA SANCHES	2021 - 2022	01/03/2024 - 15/03/2024
114765735-1	MARCOS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
114760088-1	MARCOS MENDONCA DE LAGOS	2022 - 2023	08/03/2024 - 22/03/2024
151211-3	MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA	2023 - 2024	04/03/2024 - 18/03/2024
114765584-3	MARIA ROSA DE ARAUJO	2021 - 2022	18/03/2024 - 01/04/2024
114772842-1	MARISA MELGAREJO LOPES DOS PASSOS	2022 - 2023	18/03/2024 - 01/04/2024
114763035-4	MARLLON FERMINO DA SILVA	2023 - 2024	01/03/2024 - 15/03/2024
114766559-1	MARTA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	2020 - 2021	18/03/2024 - 01/04/2024
114765257-4	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
90435-1	MILENE SANT ANA BAPTISTA	2020 - 2021	08/03/2024 - 22/03/2024
114770714-3	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024

RESOLUÇÕES

114761568-5	NILTON SILVA FIGUEIREDO	2020 - 2021	01/03/2024 - 15/03/2024
114763346-1	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	2021 - 2022	18/03/2024 - 01/04/2024
114764450-1	PATRICIA HELENA DOS SANTOS	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114772126-4	PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114766355-1	RAQUEL DE SOUZA BAMBIL	2023 - 2024	04/03/2024 - 18/03/2024
114773700-2	RICARDO ZEMOLIN FIGUEIREDO	2022 - 2023	13/03/2024 - 27/03/2024
114771251-2	ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114771875-1	ROSANGELA BLANCO AGUILAR	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114771893-1	SAMUEL MIGUEL RAIDAN	2020 - 2020	01/03/2024 - 15/03/2024
500947-1	SANDRA REGINA NERVIS	2022 - 2023	05/03/2024 - 19/03/2024
114766093-2	SARA KALINA AUGUSTO FLORENCIO	2023 - 2024	13/03/2024 - 27/03/2024
151041-3	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
81911-1	SIMEI PEREIRA VERAO	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	2022 - 2023	15/03/2024 - 29/03/2024
114766319-1	SULMA DOLORES MOREL	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
501184-2	URIAS SATURNINO	2022 - 2023	04/03/2024 - 18/03/2024
114766299-1	VALTEIR PEDRO DE LIMA	2021 - 2022	05/03/2024 - 19/03/2024
114766299-1	VALTEIR PEDRO DE LIMA	2022 - 2023	20/03/2024 - 03/04/2024
69461-3	VANESSA NAOMI ENDO SILVA	2022 - 2023	11/03/2024 - 25/03/2024
114771780-1	VILSON JOSE DE SOUZA	2022 - 2023	01/03/2024 - 15/03/2024
114761874-4	VIRLENE TEIXEIRA DE LIMA	2022 - 2023	27/03/2024 - 10/04/2024
114760674-1	WYLLE SOARES CAMARGO	2020 - 2021	04/03/2024 - 18/03/2024

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772580-1	ANDREY GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	2019 - 2020	04/03/2024 - 18/03/2024
114760579-1	ELIZANGELA PRUDENCIO DOS SANTOS	2021 - 2022	11/03/2024 - 25/03/2024
89541-1	ISAIRA BENEDITA DOS SANTOS BOBADILHA	2022 - 2023	14/03/2024 - 28/03/2024
114772584-1	LILIAN DE FATIMA CORSI LAZARI MENDES	2021 - 2022	25/03/2024 - 08/04/2024
114772592-1	RODOLFO CA TELAN ISENSEE LEAL PEREIRA	2019 - 2020	25/03/2024 - 08/04/2024

Resolução nº Fe/02/147/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de março/2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/147/2024 - 30 Dias**Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775034-1	LUCIANO DA SILVA BORGES	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024

Guarda Municipal - GMD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772467-1	ADILSON SANCHES DA SILVA	2021 - 2022	05/03/2024 - 03/04/2024
114764185-1	JEAN PIERRE SOTT	2021 - 2022	20/03/2024 - 18/04/2024
114772419-1	MARCOS MATHEUS LEIVAS LEITE	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
44081-1	MOISES GONCALVES DE SOUZA	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024
114772470-1	STEFANO PATRICK MOURA	2021 - 2022	05/03/2024 - 03/04/2024
114772465-1	WILLIAN SANTOS RODRIGUES	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024

Procuradoria Geral do Município - PGM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771639-3	ANGELICA DA SILVA TERRA	2023 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024
46161-1	HELIO DO NASCIMENTO	2020 - 2021	25/03/2024 - 23/04/2024

RESOLUÇÕES**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501383-3	ALDO TERTULIANO DE CARVALHO	2022 - 2023	07/03/2024 - 05/04/2024
114775049-1	ANGELA MARIA RAMALHO MARTINS GARCIA	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024
114775001-1	DIEGO MACARINE DE OLIVEIRA	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
114774997-1	GILMAR FERNANDES	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024
114774992-1	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
114771860-1	JULIANO ALVES MALAQUIAS	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
19221-1	JOSE DOS SANTOS SILVA	2023 - 2024	18/03/2024 - 16/04/2024
114774953-1	VALERIA IKEDA PINZAN	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761186-8	ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024
114771878-1	BARBARA MARQUES RODRIGUES	2021 - 2022	18/03/2024 - 16/04/2024
114760133-1	EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	2023 - 2024	18/03/2024 - 16/04/2024
114772703-1	HAYANNA ALVES MOTTA	2023 - 2024	06/03/2024 - 04/04/2024
114760134-1	IRENE PEREIRA DA SILVA	2023 - 2024	05/03/2024 - 03/04/2024
114773327-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024
114771335-2	ROSELI DE OLIVEIRA	2023 - 2024	01/03/2024 - 30/03/2024

Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89791-1	VIVIANE DE MELLO EUZEBIO BARROS	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762377-1	ANA LAURA MARTINS	2023 - 2024	01/03/2024 - 30/03/2024
114766522-2	ANELISE CAMPOS OLIVEIRA TEIXEIRA	2023 - 2023	25/03/2024 - 23/04/2024
114761093-1	CLAUDIA AVILA ANTUNES	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114761997-1	CLEUSA TERESINHA VIEIRA CASTILHA	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024
114761435-1	EUDILENE VILELLA LIMA	2022 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
114766829-9	FABIA SOUZA DE ARRUDA DE OLIVEIRA	2023 - 2023	13/03/2024 - 11/04/2024
131211-1	INEZ RAMOS PEREIRA	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114762756-1	ISRAEL FABRICIO DA SILVA JUNIOR	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024
83751-1	JOEL FERNANDES	2020 - 2021	07/03/2024 - 05/04/2024
114764059-1	JOSE BETIO AQUINO JORGE	2019 - 2020	05/03/2024 - 03/04/2024
114763445-1	LUCIANO LOPES DA SILVA	2021 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
153571-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
114775138-1	MARIANA MORATO DE MIRANDA TEIXEIRA	2023 - 2024	01/03/2024 - 30/03/2024
84771-1	MARIZORY TOBIAS MACHADO	2022 - 2023	05/03/2024 - 03/04/2024
114766035-1	MAURICIO ORTIZ RODRIGUES	2021 - 2022	06/03/2024 - 04/04/2024
501313-2	MERCEDES GONCALVES DE FREITAS	2022 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
114762976-4	PLACIDO MARTINS	2021 - 2022	05/03/2024 - 03/04/2024
148631-2	RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	2023 - 2023	18/03/2024 - 16/04/2024
87421-1	ROSANA DA COSTA SILVA	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
502187-1	SILVANA REGINA FERREIRA CAMPOS	2023 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114769504-3	SIMONE KATIUSCIA DOS SANTOS	2023 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
502087-4	TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	2023 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761090-1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	2023 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114766515-1	VANESSA SALTARELI DA SILVA	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114777036-1	YZOLDA APARECIDA LEMES SOARES	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024

RESOLUÇÕES**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771116-1	EDSON LEANDRO PRIETO MORENO	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114773309-3	ALEXANDRO DOS SANTOS	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024
149631-3	ALZIRO SOUZA DA SILVA	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024
89751-1	ANA MARCIA MANTOVANI MACIEL	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114766531-1	ASTURIO COUTINHO DO AMARAL	2023 - 2024	06/03/2024 - 04/04/2024
114765094-3	CELIA FERREIRA DA COSTA	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114771806-1	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DA SILVA	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024
114765055-3	EDISA MULATO DE SOUZA BARBOSA	2021 - 2022	17/03/2024 - 15/04/2024
114766288-1	EDNA MARIA MULATO DE SOUZA BARBOSA	2021 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
84591-1	ERONES FERREIRA DE ASSIS	2016 - 2017	05/03/2024 - 03/04/2024
12951-1	GERSON DO NASCIMENTO	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
130881-2	GLAUCE CHRISTIANE ALVES	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114768233-3	HELOISA HONORIO DO AMARAL	2023 - 2024	01/03/2024 - 30/03/2024
114760516-1	IVAN SADER GASPAROTTO	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
502011-1	JOAQUIM VAZ XAVIER	2022 - 2023	01/03/2024 - 30/03/2024
114766513-1	JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO	2021 - 2022	06/03/2024 - 04/04/2024
114764426-1	KEILA ZARATINI SANTOS	2021 - 2022	13/03/2024 - 11/04/2024
149111-3	LUCIMAR GARCIA	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114760090-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS	2023 - 2024	01/03/2024 - 30/03/2024
114760732-1	MARIA APARECIDA DA COSTA VARGAS	2020 - 2021	04/03/2024 - 02/04/2024
114762942-1	MAURA FREIRE DE MENEZES RODRIGUES	2022 - 2023	06/03/2024 - 04/04/2024
114765592-4	POTIRA DE AGUIAR	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024
114760522-1	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	2021 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
114777012-1	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024
114775402-2	SAMARA FREITAS DE OLIVEIRA	2021 - 2022	18/03/2024 - 16/04/2024
114775809-1	WILLIAN BESERRA BRANDENBURG	2021 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
114773329-2	YARA LETICIA TEIXEIRA RAMOS	2023 - 2024	04/03/2024 - 02/04/2024

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
16121-1	ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA	2021 - 2022	04/03/2024 - 02/04/2024
114760427-1	JOSE MAURICIO PEREIRA	2020 - 2021	06/03/2024 - 04/04/2024
27721-2	MOACIR CARLOS	2021 - 2022	01/03/2024 - 30/03/2024
15371-1	RAMAO RIBEIRO DE ANDRADE	2022 - 2023	04/03/2024 - 02/04/2024

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS DEFERIDOS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REQUERIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA POSE	DATA ATUAL DE POSE/EXERCÍCIO
Adriano Pacheco dos Santos	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	50º	Prorrogação de Posse	363/24	06/02/2024	15/02/2024
Silvana Barbosa Duarte	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	154º	Prorrogação de Posse	439/24	08/02/2024	07/03/2024
Cassia Julita Dresch	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	67º	Prorrogação de Posse	107/24	07/02/2024	08/03/2024
Ana Thaina de Oliveira Brito	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	108º	Prorrogação de Exercício	441/24	07/02/2024	08/03/2024
Noemi Marques de Carvalho	Professor de Língua Inglesa	3º	Prorrogação de Exercício	554/24	05/02/2024	20/02/2024
Paulo Gomes da Silva Junior	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	24º	Prorrogação de Exercício	440/24	06/02/2024	07/03/2024
Florence Joyce Lopes da Rosa	Professor de Apoio Pedagógico Educacional	46º	Deslocamento para o Final Classificação	284 e 289/24	06/02/2024	_____

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
CECILIA FATIMA MELLO FUCHS	114776789-4	SEMED	3643/2023	PAGAMENTO DE VALORES
CRISTIANE DE LIMA SILVA	114762479-1	SEMS	320/2024	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
JANETE CARVALHO DAUZACKER SOTTOLANO	39731-1	SEMED	458/2024	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
JOAO VANDERLEY AZEVEDO	79121-1	SEMED	348/2024	GOZO DE FÉRIAS
KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	114769865-6	SEMED	349/2024	GOZO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA XIXA DE SANTANA	114762701-2	SEMED	350/2024	GOZO DE FÉRIAS
MARIA ELESSANDRA PEREIRA REIS	114771626-9	SEMED	4056/2023	REVISÃO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
REINALDO ANTONIO VALENTIM	114760268-1	SEMED	351/2024	GOZO DE FÉRIAS
RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	114775017-1	AGEHAB	467/2024	REVISÃO DE SALÁRIO

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMSUR**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: 221/2022/DL/PMD

Contrato Número: 027/2023/DL/PMD

Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: R.A Comércio & Serviços Eireli - EPP

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 703.125,00 (Setecentos e três mil e cento e vinte e cinco reais).

Dourados, 15 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO DO RECURSO do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatas para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 31 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
REGIANE DA SILVA PEREIRA	***.243.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	46		Indeferido conforme item 6.4 do Edital
FABIANA MICHELE DE AGUIAR PIRES	***.325.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	44	7,5	Deferido conforme item 6.6 do Edital
ANA ROSA CRAMOLISK DE BARROS	***.103.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	44		Indeferido conforme item 7.5 alínea b do Edital

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARINEIDE ROSA GALINDO	***.203.***-72	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	50		Indeferido conforme item 3.7 do Edital

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

EDITAL 004/FUNSAUD/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatas para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 31 de janeiro de 2024.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DA ROCHA	***.895.***-36	Analista de Controle Interno I	Não	34	10	1º

BIOMÉDICO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GABRIEL GENES VELASQUES	***.551.***-52	Biomédico	Não	27	9,5	1º
THAELEN STEFANI HORBACH	***.994.***-78	Biomédico	Não	26	7	2º

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PABLO MARINHO CUSTODIO	***.709.***-04	Médico Infectologista	Não	43	7,5	1º

MÉDICO DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON	***.911.***-20	Médico do Trabalho	Não	44	14,5	1º

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	42	62,5	1º
MARIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	***.705.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	44	60	2º
PAMELA EDUARDA PINHEIRO DE ALMEIDA	***.706.***-50	Técnico de Enfermagem	Não	24	45	3º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ELIANE DA SILVA SANTOS	***.542.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	47	40	4º
NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS FABRO	***.074.***-14	Técnico de Enfermagem	Não	24	40	5º
CAIO VALOES HIGINO DOS SANTOS	***.075.***-40	Técnico de Enfermagem	Não	33	40	6º
GLACIELE BRONEL FERREIRA	***.671.***-62	Técnico de Enfermagem	Não	37	37,5	7º
AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS	***.072.***-24	Técnico de Enfermagem	Não	28	37,5	8º
KELLY CRISTINA BARBOSA	***.500.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	41	35	9º
ROSANGELA EMILIA DOS REIS MARTINS	***.305.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	51	30	10º
CLEONICE BENTO	***.434.***-63	Técnico de Enfermagem	Não	40	30	11º
DENNIS MORALES QUEIROZ PALMA	***.882.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	33	30	12º
ALTAIR TURATTI	***.247.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	35	27,5	13º
ELENICE MARQUES VERAO ALVES DA ROSA	***.592.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	48	25	14º
ROSIMEIRE LOPES DA SILVA	***.170.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	37	25	15º
PATRICIA VALERIO DE ARAUJO	***.473.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	36	25	16º
DANIELA DE SOUZA SANTOS HIRAHATA	***.936.***-84	Técnico de Enfermagem	Não	31	25	17º
TATIANE OLIVEIRA QUEIROZ	***.718.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	31	25	18º
CLAIR ALVES MACHADO	***.820.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	47	20	19º
ROSA HELENA BENITES DOMINGUES	***.489.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	42	20	20º
JAQUELINE SOARES PEREIRA	***.118.***-70	Técnico de Enfermagem	Não	33	20	21º
LUZIA GOMES DE PINHO	***.949.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	49	17,5	22º
SILVANA ALVES DOS SANTOS GUABIRABA	***.426.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	42	17,5	23º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.836.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	47	12,5	24º
CLAUDIA PIRES AMARILIA	***.639.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	33	12,5	25º
MARIA BETANIA DE MELO NUNES	***.828.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	33	10	26º
ADRIELLY SALDIVAR DE MATOS	***.957.***-45	Técnico de Enfermagem	Não	35	10	27º
CICERA LIMA DA SILVA	***.336.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	53	7,5	28º
OIVETE MARIA MARAFON	***.172.***-86	Técnico de Enfermagem	Não	49	7,5	29º
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	***.088.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	45	7,5	30º
FABIANA MICHELE DE AGUIAR PIRES	***.325.461-68	Técnico de Enfermagem	Não	44	7,5	31º
MARTA DE OLIVEIRA SILVGA SANTOS	***.959.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	52	5	32º
EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.505.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	47	5	33º
JULIANA ORTEGA LOPES ANUNCIAÇÃO	***.218.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	43	5	34º
GABRIELLY ALMEIDA DE LIMA	***.287.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	24	5	35º
VALDINEIA SORRILHA	***.490.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	47	2,5	36º
ELOISA CATIA ASSUNÇÃO	***.017.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	43	2,5	37º
GISELI CANO DE ANDRADE	***.685.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	2,5	38º
GABRIELA RAMIRESDE JESUS	***.916.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	37	2,5	39º
ANE GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	***.733.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	24	2,5	40º

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ORIVALDO FERREIRA DA SILVA	***.097.***-53	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	61	2,5	1º

MOTORISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SUELY BATISTA DIAS	***.485.***-00	Motorista	Não	51	10	1º

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KATIUSCIA Gnutzmam Martins	***.485.***-04	Vigia	Não	48	37,5	1º
ALEXANDRE GUIMARAES DA SILVA	***.179.***-29	Vigia	Não	38	25	2º
JOSE AILTON ALENCAR DE SOUZA	***.931.***-53	Vigia	Não	48	12,5	3º
GESSICA DA SILVA PATRICIO	***.587.***-79	Vigia	Não	34	7,5	4º
JOSE APARECIDO ALVES BONFIN	***.828.***-00	Vigia	Não	50	5	5º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

CARLOS EDUARDO CARDOSO GUIMARAES	***.349.***-54	Vigia	Não	32	5	6º
ZAQUEU BARBOSA EVANGELISTA	***.681.***-00	Vigia	Não	61	2,5	7º
Nível Fundamental						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KEILA PERES DA SILVA	***.059.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	52	7,5	1º
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	***.963.***-34	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	48	2,5	2º
SCHEILA CRISTINA DE FREITAS	***.282.***-49	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	43	2	3º
ELIZABETE GONÇALVES	***.764.***-46	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	41	2	4º
TANIA CHUVE RAMOS DA SILVA	***.108.***-80	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	39	2	5º
JANAINA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	***.627.***-74	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	37	2	6º
DANITIELY ANISIA DOS REIS	***.698.***-23	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	37	2	7º
GREICE KELLY GONCALVES DE SOUZA	***.399.***-02	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	35	2	8º
RONALD BRAIAN ALVES DA ROSA	***.448.***-22	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	23	2	9º
LUIZ HENRIQUE ESPINDULA JANGO	***.108.***-47	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	23	2	10º
PAMELA VITORIA VIEIRA DOS SANTOS	***.096.***-01	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	22	2	11º

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 053/2024/ FUNSAUD**

26 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art 1º - Implantar o Regimento do Núcleo Interno de Regulação do Hospital da Vida de Dourados.

- Supervisora do Núcleo: Cláudia Regina Silva Soares
- Médica Reguladora: Marília Bastos G. Pulcherio

Art 2º - Serviços e ações aos quais o NIR se habilita:

I. Definição

O Núcleo Interno de Regulação (NIR), doravante denominado "o NIR," é uma unidade técnico-administrativa do Hospital da Vida, localizado em Dourados, com a finalidade de monitorar e otimizar o fluxo de pacientes durante 24 horas por dia.

Atua como interface entre o Hospital da Vida e a UPA 24 horas com as Centrais de Regulação, gerenciando leitos de internação hospitalar, a partir de critérios e protocolos estabelecidos. Além de disponibilizar serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

II. Objetivos

- Coordenar a regulação intra-hospitalar e extra-hospitalar.
- Controlar diariamente a disponibilidade de leitos.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

- Monitorar o tempo médio de permanência de cada paciente.
- Servir como interface entre hospital e Central de Regulação.
- Monitorar o fluxo de informações entre a Central de Regulação e o hospital.
- Organizar e acompanhar indicadores.
- Elaborar relatórios mensais para discussão em colegiado/comissões.
- Estabelecer planos para combate a superlotação das unidades

III. Estrutura Operacional

O NIR é composto pela seguinte equipe operacional:

I. Supervisora do NIR

II. Médica Reguladora

III. 06 Assistentes Administrativos

IV: Atribuições

1. Atribuições da Supervisora do NIR

- Realizar visitas em todos os setores para gerenciar a ocupação e movimentação de leitos.
- Monitorar leitos disponíveis, orientando remanejamentos internos conforme necessidade.
- Avaliar possíveis altas hospitalares ou transferências a outros estabelecimentos de saúde.
- Analisar solicitações recebidas via sistema Core da Central de Regulação de Leitos de Dourados.
- Participar da construção e implementação de fluxos e protocolos relacionados aos processos de trabalho do NIR.
- Conferir documentação de solicitação de internação e comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente.
- Na ausência do médico regulador, a supervisora assume a gestão de leitos, com suporte dos médicos plantonistas.
- Elabora as escalas do setor.
- Supervisionar as atividades dos administradores.

2. Atribuições da Médica Reguladora

A Médica Reguladora tem as seguintes incumbências:

- Respeitar os preceitos constitucionais do país, a legislação do SUS e o Código de Ética Médica.
- Atuar na liberação das vagas reguladas pela Central de Regulação de Dourados de acordo com o protocolo interno de liberação de vagas,
- Realizar visitas (rounds) para avaliação dos pacientes, discutindo remanejamentos e transferências.
- Realizar busca ativa de pacientes com perfil de retorno a cidade de origem.
- Implementar políticas de combate a superlotação
- Monitorar respostas de solicitação de vagas externas para agilizar o fluxo de transferência de pacientes.

3. Atribuições dos Assistentes Administrativos do NIR

- Responder ao sistema de Regulação de vagas (CORE) conforme os pops internos.
- Realizar o Mapa de Leitos em tempo real do COR
- Manter atualizado o sistema SIGHO (censo).
- Reservar leitos, fazer remanejamentos internos e alimentar planilhas internas.
- Atendimento ao público interno e externo.
- Confirmação de vagas via telefone com o SAMU.
- Agendamento de exames terceirizados e hemodiálise.
- Solicitação de compra de especialidades.
- Realizar rounds de busca por leitos nas alas no início do plantão.
- Anexar exames e folha de prescrição nas solicitações de vagas externas.
- Comunicar responsável pelos transportes do município em caso de liberação de vaga para fora do município de Dourados.
- Alimentar as planilhas de vagas aceitas e vagas zero.
- Cobrar dos médicos assistentes a atualização do quadro de pacientes que estão pedindo transferência externa.
- Comunicar a supervisão de enfermagem a presença de pacientes com mais de 24 horas de observação hospitalar sem internação em áreas de apoio.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 90002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 147/2023/FUNSAUD 14 de novembro de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CLINICA MÉDICA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em clínica médica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida, em Dourados/MS.

Com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início de cadastramento de proposta dia 28/02/2024 até às 09h do dia 14/03/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 14/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS

Pregoeira Oficial - FUNSAUD

PORTARIA 147/2023/FUNSAUD 14 de novembro de 2023.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 18.153.625/0001-59

Ref: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo de Licitação nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.110,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 048, de 23 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CICERO LOURENÇO FERNANDES no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-008), junto ao Gabinete do Vereador Creusimar Barbosa da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 049, de 23 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01/03/2023-2024	11/03 a 25/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAIS DE SESSÃO SOLENE

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Marcelo Mourão, torna público que será realizada Sessão Solene ao Dia da Saudade e Honras às Memórias no dia 05/03/2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Liandra da Saúde, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem à Mulher Destaque 2024 e Entrega do 17º Prêmio Mulher Cidadã "Marta Guarani" no dia 08/03/2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SOLENIDADE

EDITAL DE SOLENIDADE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Juscelino Cabral, torna público que será realizada Solenidade de Aclamação da Mini Miss Mato Grosso do Sul, Cecília Campos no dia 07/03/2024, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS - COMDECON

ATA Nº 01/2024-A - DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA (165ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Dourados, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (nº 772), Centro, CEP 79801-014, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), inicialmente, ocorreu a solenidade de posse dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Comdecon) de Dourados, que tiveram sua nomeação através do Decreto Municipal nº 2.891, de 19 de janeiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 2.926, de 15 de fevereiro de 2024. Após, reuniram-se, em primeira convocação com início às oito (08) horas, em reunião híbrida (realizada presencialmente e de modo virtual), reuniram-se, presencialmente: os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Agenor Marinho de Souza Júnior (titular), representante da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; Flávio Donizete Delgado (titular), representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Fabiano Pereira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Dourados; Rozemar Mattos Souza (titular) e Lenilson Almeida da Silva (suplente), representantes do Procon; Mayara Paula da Silva Marques (titular) e Eliane Osshiro (suplente), representante da Vigilância Sanitária Municipal; e de modo virtual (através do aplicativo Zoom): Tiago Normanha Jara (titular), representante do Executivo Municipal. E, não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflito de agenda, os representantes das seguintes entidades: Pedro Lima (titular) e Daniel de Araújo Ramalho (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes; e Sabrina Silva Nogueira (titular) e Michelly Rocha de Oliveira Cavalcante (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comdecon, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) informes; 2) posse dos conselheiros do Comdecon referente ao mandado 2024/2025; 3) análise e deliberação sobre aprovação dos balancetes do Fumdecon referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023; 4) análise e aprovação do balanço anual das contas do exercício de 2023 do Fumdecon; 5) análise e aprovação do plano anual (2024) de aplicação dos recursos do Fumdecon; 6) Assuntos gerais. Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Tiago Normanha Jara (titular), o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos. E, pelo presidente foi indicado o conselheiro Lenilson Almeida da Silva para exercer a função de secretário executivo do Comdecon, o que contou com a aprovação unânime dos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do Fumdecon, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até às 10h59min do dia 19/02/2024) com saldo de R\$ 1.262.657,97 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores – CNVDC, encontrava-se (até às 11h04min do dia 19/02/2024) com saldo de R\$ 2.461,25 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Em seguida, passou-se, então, a análise dos balancetes referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023, e após essa análise, foi deliberado pelos membros do Comdecon pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023. E, no que se refere à aprovação do balanço anual das contas do exercício de 2023 do Fumdecon, sua análise, deliberação e aprovação consta em ata apartada (Ata nº 01/2024-B). Em seguida, passou-se à análise e aprovação do plano anual (2024) de aplicação dos recursos do Fumdecon, o qual é composto pelos seguintes itens: “PLANO DE APLICAÇÃO - 2024: PLANEJAMENTO ANUAL FUMDECON DE 2024: I – JUSTIFICATIVA: Cumprindo determinação constante no inciso II do artigo 13 da Lei nº 2.454, de 26 de novembro de 2001, apresentamos a esse Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor (Comdecon) de Dourados o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor (Fumdecon) para o ano de 2024. II – AÇÕES PREVISTAS: a) implementar ações educativas para um consumo sustentável, inclusive quanto à educação financeira do consumidor; b) realização de eventos sobre direitos do consumidor, no ano de 2024, trazendo palestrante, com notória especialização na área de defesa do consumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça, da Superintendência do Procon Estadual de Mato Grosso do Sul ou de outro Órgão ou Instituição de Proteção e Defesa do Consumidor com atuação em âmbito estadual ou nacional; c) realização de evento, nos meses de março e setembro de 2024, respectivamente na semana do dia do consumidor e do aniversário do Código de Defesa do Consumidor, envolvendo consumidores e fornecedores, trazendo palestrante, com notória especialização na área de defesa do consumidor, de Órgão ou Instituição de Proteção e Defesa do Consumidor com atuação em âmbito estadual ou nacional; d) promover palestras educativas nas Escolas e Universidades, conforme convite previamente apresentado ao Procon; e) participação de servidores do Procon e de Conselheiros do Comdecon em eventos estaduais ou nacionais relacionados com a defesa do consumidor, inclusive os eventos coordenados pela Superintendência do Procon Estadual ou pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, sem necessidade de prévia aprovação pelo Comdecon; f) fiscalização preventiva e punitiva no comércio local, inclusive aos finais de semana e no período noturno; g) promover mensalmente pesquisas de preços com a finalidade de manter o consumidor informado sobre as ofertas do mercado; h) firmar convênios visando ao estágio de servidores do Procon em outros Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, de atuação estadual ou nacional; i) firmar convênios visando propiciar estágio no Procon a alunos da UEMS, da UFGD, a alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos (ProUni) e a alunos de outras instituições ou convênios públicos; j) constituir parceria com a Secretaria de Educação para incluir o Direito do Consumidor nos temas transversais e distribuição de material educativo nas escolas; k) promover através de rádio, jornal, televisão e internet a informação sobre direitos e questões de interesse do consumidor, desde que o espaço do veículo de comunicação seja gratuito, cedido ou de utilidade pública; l) dar continuidade a interação entre os Procons do Estado objetivando a uniformização das políticas de defesa do consumidor; m) promover reuniões com os órgãos representativos dos fornecedores em Dourados (Aced, CDL, Sindicom), com a finalidade de adequar as condutas dos comerciantes e demais fornecedores ao Código de Defesa do Consumidor; n) implantação do Procon itinerante nos bairros do Município de Dourados; o) realização de congresso ou outro evento de Direito do Consumidor, em Dourados, em parceria com a OAB/MS e/ou outras entidades ou instituições; p) realização de parcerias com a Vigilância Sanitária de Dourados e outros órgãos públicos a fim de possibilitar a execução de fiscalizações conjuntas, bem como de ações educativas destinadas a consumidores e/ou a fornecedores; q) execução das ações já aprovadas no plano de aplicação 2023 e em reuniões do Comdecon, realizadas no ano de 2023, e que ainda estejam sendo executadas. III – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: Aquisição dos seguintes materiais permanentes e/ou de consumo para o Procon de Dourados: a) 30 un. computador completo de alta performance e de últimas gerações; b) 01 un. computador servidor completo de alta performance e de últimas gerações; c) 02 un. notebook de alta performance e de últimas gerações; d) 10 un. scanner de mesa de alta performance e de última geração; e) 30 un. mini scanner (compacto) de última geração; f) 30 un. nobreak 600 VA; g) 10 un. HD externo SSD de mínimo 02 TB para gravação de audiências e armazenamentos de documentos digitais para o Procon; h) 01 un. central telefônica híbrida com capacidade de até 45 ramais, para no mínimo 10 linhas analógicas e 01 E1 para linhas digital e 01 placa tronco de IP; i) 10 un. aparelhos telefônicos compatíveis com central telefônica híbrida; j) 01 un. dispensador de senhas digital completo com impressora térmica automática; k) 04 un. armário balcão com portas de correr; l) 01 un. jogo de sofá em couro; m) 30 un. suporte para pés; n) 12 un. baia para atendimento; o) 02 un. balança de alta precisão para a fiscalização do Procon; p) 18 un. lixeiras; q) 02 un. dispensador de álcool em gel; r) 01 un. púlpito para o auditório do Procon; s) 01 un. tela de projeção retrátil para retroprojektor do Procon; t) 01 un. projetor data show; u) 02 un. bebedouros de água; v) 01 un. cooktoop elétrico para o Procon; w) 01 un. enceradeira de piso, lava, limpa e lustra, completa; x) 01 un. som para auditório (com microfone, pedestal, mesa de som, cabeamento, etc) para o Procon; y) 04 un. tinta para impressora portátil da fiscalização do Procon; z) 02 un. televisão de 40” a 50” polegadas para o Procon; aa) 04 un. termômetro profissionais de alta performance para verificar temperaturas de equipamentos de conservação de alimentos, com certificação de calibragem, para a fiscalização do Procon de Dourados; ab) 01 un. balança de alta precisão para a fiscalização do Procon de Dourados; ac) 01 un. veículo sedam para o Procon de Dourados, para renovação de frota, já aprovado na ata de reunião do Comdecon nº 05/2023; ad) 01 un. lavadora de alta pressão para limpeza de superfícies; ae) 01 un. aparelho microondas para o Procon; af) 01 un. refrigerador duplex, frost free, 260 litros ou superior; ag) aquisição de baterias para nobreaks do Procon de Dourados; ah) a aquisição de uma unidade de cafeteira elétrica industrial em inox de dois ou quatro litros para o Procon de Dourados; ai) a aquisição de doze (12) unidades de webcam de alta resolução para computador, com microfone integrado; aj) 04 un. pendrive de 32gb; ak) 20 un. canaletas de passagem de fios (elétricos ou de rede); al) 08 un. suporte de (ou porta) toalha para banheiros; am) 08 un. suporte de (ou porta) papel higiênico, para banheiros; an) 08 un. dispenser (ou porta) sabonete líquido, para banheiros; ao) 07 un. estufa ou desumidificador para papel de impressora; ap) aquisição de um veículo (tipo Van), completo, para ações itinerantes do Procon de Dourados; aq) aquisição/contratação dos materiais, equipamentos e veículos automotores aprovados no plano de aplicação 2023 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2023, para os quais ainda não se tenha finalizado a aquisição. Observação: a configuração dos equipamentos e materiais a serem adquiridos deverá ser a adequada às necessidades do Procon, inclusive para a substituição de equipamentos obsoletos

ATAS - COMDECON

existentes no atual prédio do Procon; e a configuração, modelo ou edição deverá estar atualizada em relação ao momento da aquisição. IV – AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E MATERIAS DE CONSUMO (CUSTEIO): a) instalação e atualização da rede de informática e de telefonia da sede do Procon, inclusive, dos equipamentos que se fizerem necessários para o adequado funcionamento da rede de informática e telefonia da sede do Procon; b) aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres destinadas à participação dos servidores e/ou membros do Comdecon em eventos da Senacon e outros relacionados com a defesa e proteção dos consumidores; c) pagamento de suprimento de viagem e/ou diárias para viabilização da participação de servidores do Procon e/ou conselheiros do Comdecon em eventos estaduais ou nacionais de interesse do Procon de Dourados; d) contratação de serviços de sistema de alarme e monitoramento por câmera para o Procon de Dourados; e) confecção de material (panfletos, folders, gibis, cartilhas, cartazes, pastas, etc.) e de camisetas para divulgação de direitos dos consumidores e para realização de eventos e campanhas educativas do Procon de Dourados; f) aquisição de pastas de reunião, blocos para anotações, canetas personalizadas destinados à realização de reuniões e eventos de interesse do Procon; g) confecção de exemplares do Código de Defesa do Consumidor com a respectiva diagramação dos códigos; h) serviços de criação e manutenção do site do Procon de Dourados; i) serviços de marcenaria (pessoa física ou jurídica) para construção e montagem de 12 unidades baixas para atendimento; j) serviços de marcenaria (pessoa física ou jurídica) para manutenção de móveis do Procon; k) serviços de criação de arte para divulgação de eventos do Procon de Dourados; l) pagamento de despesas pertinentes a realização de eventos (encontros, reunião, seminários, etc.) do Procon de Dourados, com previsão de realização no ano de 2024; m) contratação de serviços de publicidade, inclusive através de carro de som, para divulgação de ações, de atividades e de eventos do Procon, dentre elas da “campanha saindo do sufoco”; n) contratação e pagamento, com recursos do Fumdecon, de empresa (terceirizada) para a realização de serviços de limpeza e higiene e de copa exclusivamente junto ao Procon de Dourados; o) contratação e pagamento de serviço de desinsetização (ou dedetização) para o prédio do Procon de Dourados; p) contratação e pagamento de serviço de manutenção periódica (trimestral) do elevador do prédio do Procon de Dourados; q) contratação de locação de 10 un. impressoras para o Procon de Dourados; r) aquisição de materiais de consumo, inclusive, café, chá e açúcar, bem como de materiais de limpeza a serem destinados ao Procon de Dourados; s) aquisição de materiais de escritório para expediente administrativo (capas para processos, grampos trilhos, canetas, lápis, borrachas, perfuradores, grampeadores, grampos galvanizados, extrator de grampos, cola branca, envelopes, fitas adesivas transparentes, régua, clips, caneta marca texto, papel sulfite, caixas de arquivo, pilhas para controle de TV e ar condicionado, etc); t) 600 un. pasta/capa para processos do Procon de Dourados; u) 600 un. bloco para anotações, para o Procon de Dourados; v) contratação de sistema de aviso de recebimento “AR” digital junto aos Correios; w) aquisição de software Microsoft Office atualizado; x) contratação de software e/ou sistema de processo digital para os processos administrativos do Procon de Dourados; y) contratação de serviços de digitalização de processos administrativos do Procon de Dourados; z) assinatura de revistas de Direito do Consumidor, especialmente e imprescindivelmente da Revista de Direito do Consumidor da Brasilcon e da Revista de Direito do Consumidor do Idec; aa) contratação e pagamento de seguro destinado aos veículos do Procon de Dourados, Vigilância e Procuradoria Geral; ab) aquisição de combustível destinado aos veículos do Procon de Dourados; ac) pagamento de despesas com lavagem, higienização e manutenção e/ou revisão de veículos do Procon de Dourados, inclusive, a aquisição e manutenção de pneus para os referidos veículos; ad) aquisição (e/ou contratação) de dez (10) unidades de jalecos destinados à fiscalização do Procon de Dourados e de quarenta (40) unidades de camisetas (gola polo), tipo uniforme, para servidores (ou estagiários) do Procon de Dourados; ae) serviço de encadernação-adesivagem; af) mão de obra especializada para a instalação de itens de informática no prédio do Procon de Dourados; ag) contratação e pagamento de locação de sala (ou salão) e de coffebreak para eventos do Procon de Dourados pertinentes à proteção e defesa do consumidor (palestras, dia do consumidor, aniversário do código etc.); ah) despesas de pequena monta (pessoa jurídica ou física) para manutenção predial do Procon de Dourados; ai) despesas para manutenção das impressoras de propriedade do Procon de Dourados; aj) contratação e pagamento de despesas com serviços de manutenção e limpeza nos aparelhos de ar condicionado do Procon; ak) autorização para pagamento de despesas com recargas de extintores de incêndio para o Procon de Dourados; al) serviços de locação de uma (01) un. carro tipo van para o Procon Itinerante, com antena para TV, wi-fi, ar condicionado, mobiliada, com motorista, e com possibilidade de instalação de equipamentos, computadores e sistemas de informática para o funcionamento do Procon Itinerante; am) aquisição/contratação de sistema de geração de energia solar para o prédio de propriedade do Procon de Dourados; an) serviços de armazenamento em nuvem para os arquivos e processos administrativos digitalizados do Procon de Dourados; ao) contratação e pagamento de locação de quinze (15) scanners para atender o Procon de Dourados, ficando observado que, quando da contratação da locação, deverão ser analisados os modelos que atendam às necessidades de atendimento ao público ou de digitalização de maior número de documentos do Procon de Dourados, nos termos já aprovado na ata nº 02/2023; ap) contratação de segurança particular e/ou aquisição de detector de metais para o Procon de Dourados, e submetido esse assunto à votação, foi aprovado, por maioria dos conselheiros presentes a esta reunião, a contratação de empresa terceirizada de segurança com detector de metais, para atuação no Procon de Dourados, nos termos já aprovados na ata nº 02/2023; aq) pagamento suprimento de fundos, até o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais, destinados a pequenas compras (despesas miúdas ou de pequeno vulto) pertinentes ao Procon de Dourados, observados os procedimentos e limites da legislação de licitações; ar) pagamento de adesivagem de veículos adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, para o Procon de Dourados, para a Procuradoria Geral do Município e para a Vigilância Sanitária; as) pagamento de despesas ou serviços (pessoa jurídica ou física) para calibragem de termômetros ou balanças do Procon ou da Vigilância Sanitária; at) para pagamento de despesas de publicidade, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente em relação ao Procon de Dourados, ficando observado que as publicidades pertinentes ao Procon de Dourados também deverão ser direcionadas às diversas mídias sociais (rádio, televisão e redes sociais); au) pagamento serviços do Banco do Brasil (ou outro Banco) para utilização de sistema de emissão de boletos em relação às contas (de multas e taxas) do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; av) execução de obras, serviços (pessoa física ou jurídica) e de outras ações e despesas, já aprovados no plano de aplicação 2023 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2023, para os quais ainda não tenha sido finalizada a contratação ou execução. V – AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Aquisição dos seguintes materiais permanentes e/ou de consumo para a Procuradoria Geral do Município: a) a contratação do sistema de gestão de atos oficiais, no valor estimado de R\$ 24.900,00, para implantação e compilação de dados, valor esse a ser pago uma única vez, e no valor estimado de R\$ 825,00 para manutenção, a ser pago mensalmente, em conformidade com o que, também, consta na CI 507/GAB.PGM/2021, nos termos já aprovados nas atas do Comdecon nºs 05/2021, 01/2022 e 01/2023; b) a contratação de sistema de automação de processos digitais integrado à justiça brasileira (saj-procuradorias), no valor estimado de R\$ 31.519,18, para implantação do saj-procuradorias e integração com o sistema de dívida ativa, valor esse a ser pago em seis (06) parcelas mensais, e no valor estimado de R\$ 25.067,10, para manutenção, a ser pago mensalmente, nos termos já aprovados nas atas do Comdecon nºs 05/2021, 01/2022 e 01/2023; c) 01 un. pia de cozinha 1,5 m, com cuba em inox de 120 cm; d) suporte para tv de parede até 65”; e) webcam para videochamadas full hd 1080p com obturador de privacidade; f) 04 un. aparelho celular android (smartphone); g) 10 un. aparelho de telefone sem fio; h) 08 un. armário alto com 02 portas e 03 prateleiras, medindo: 0,85 x 0,45 x 1,60m (C x L x A); i) 01 un. balcão/armário para pia de cozinha, com gaveta, medindo 1,5 m; j) 02 un. bancada (armário balcão) para suporte de frigobar e cafeteira; k) 03 un. bebedouro para galão de água mineral de 20 litros, elétrico, com duas torneiras; l) 40 un. computador completo de alta performance e de últimas gerações; m) 02 un. cortina de ar para porta de vidro; n) 07 un. estufa/suporte para papel e impressora; o) 02 un. fragmentadora de papel com capacidade para 100 folhas simultânea; p) 02 un. frigobar com capacidade de 70 a 80 litros; q) 15 un. gaveteiro com rodas 0,50x0,41, 3 gavetas, carv com trava chave; r) 01 un. geladeira para copa; s) 04 un. notebook, tipo processador I5 com 8GB de memória (ou superior); t) 03 un. monitor smart tv slim led full hd com conversor digital integrado; u) 04 un. tv smart 50 polegadas; v) 45 un. descanso para pés; w) 54,85 m de cortina perçiana; x) 01 un. storage de rede com 4 baias; y) 35 un. Pen drive USB 2.0 32GB; z) 02 un. kit access point 2.4ghz padrão mínimo 802.11bgn para montagem em parede e teto; aa) 10 un. scanner duplex colorido A4 AAD; ab) 10 un. scanner duplex colorido A4 AAD + mesa; ac) 01 un. switch de rede com 48 portas; ad) 01 un. serviço de acompanhamento de publicações jurídicas (Sedep), serviço contínuo; ae) aquisição/contratação dos materiais de consumo, equipamentos, veículos automotores, obras e serviços aprovados no plano de aplicação 2023 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2023, para os quais ainda não se tenha finalizado a aquisição/contratação ou execução. VI – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DOURADOS: a) 01 un. veículo sedã para a Vigilância Sanitária de Dourados, já aprovado na ata de reunião do Comdecon nº 05/2023; b) aquisição de quatro (04) pneus novos para o veículo Toro da Vigilância Sanitária, já aprovado na ata de reunião do Comdecon nº 05/2023; c) 04 un. termômetro profissional de alta performance para verificar temperaturas de equipamentos de conservação de alimentos, com certificação de calibragem; nos termos já aprovados nas atas de reunião do Comdecon nºs 03/2021 e 01/2022; d) 01 un. balança de alta precisão para a fiscalização da Vigilância Sanitária de Dourados, nos termos já aprovados nas atas de reunião do Comdecon nº 03/2021 e 01/2022; e) 07 un. aparelho de telefone fixo sem fio; f) 04 un. armário de aço com chave; g) 03 un. aparelho de ar condicionado split de 9.000 btus; h) 04 un. aparelho de ar condicionado split de 12.000 btus; i) 02 un. aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus - sendo 01 un. para a recepção e 01 un. para a sala de fiscais; j) 02 un. arquivo de aço com 04 gavetas; k) 03 un. HD externo de 02 TB; l) 02 un. impressora a laser multifun-

ATAS - COMDECON

cional (Brother DCP L5652 DN ou similar); m) 01 un. máquina de lavar roupas 09 kg; n) 18 un. mesas de escritório com três gavetas, MDF, com estrutura em aço carbono (comprimento: 150 cm; altura: 76 cm; profundidade: 60 cm); o) 01 un. balcão com formato em L com 06 gavetas (3x2 m), para a recepção; p) 01 un. apresentador multimídia; q) 02 un. roupeiro de aço de 03 vãos e de 06 portas, com prateleira interna e com chave (altura: 193 cm; largura: 103,5 cm; profundidade: 40 cm); r) 02 un. suporte para banner; s) 01 un. tela para projeção portátil; t) 02 un. suporte de parede para televisor; u) 02 un. televisor 40 polegadas, para a recepção e sala de reunião; v) 06 un. cortina blecaute; w) 01 un. sistema completo de PABX; x) 02 un. freezer horizontal de aproximadamente 500 litros; y) aquisição/contratação dos materiais de consumo, equipamentos, veículos automotores, obras e serviços aprovados no plano de aplicação 2023 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2023, para os quais ainda não se tenha finalizado a aquisição/contratação ou execução. Obs: Os veículos a serem adquiridos com recursos do Fumdecon para a Vigilância Sanitária de Dourados, deverão ser de uso exclusivo desta e deverão ser adesivados com os dizeres: “De uso exclusivo da Vigilância Sanitária de Dourados/MS - adquirido com recursos do Fumdecon/Dourados”. VII – RECURSOS: O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor já possui os recursos necessários para o cumprimento total desde plano de aplicação. Com a aprovação deste plano, vai-se contribuir significativamente para o avanço das ações do PROCON de Dourados, diminuindo assim a vulnerabilidade dos consumidores douradenses e mantendo o equilíbrio nas relações de consumo. VIII – REQUERIMENTO: Diante do acima exposto, submetemos o presente plano anual (2024) de aplicação dos recursos do FUMDECON à aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Consumidores (COMDECON)/Dourados/MS, bem como solicitamos, desde já, sejam autorizadas por esse Conselho as providências pertinentes e legais para a execução do plano anual supramencionado.” Após a exposição dos itens acima elencados, os quais compõe o plano anual (2024) de aplicação dos recursos do Fumdecon, foi referido plano anual posto em votação e os membros do Comdecon presentes a esta reunião, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do plano anual (2024) de aplicação dos recursos do Fumdecon, nos termos acima expostos, ficando desde já autorizadas, pelo Comdecon, as providências pertinentes e legais para a execução do plano anual supramencionado, bem como ficando autorizado o pagamento das despesas necessárias para a execução das ações, aquisições e contratações nos termos previstos no plano anual acima mencionado. Em continuidade à reunião, pelos conselheiros presentes foi deliberado e aprovado a solicitação para que o Procon apresente, anualmente, ao Comdecon um relatório contendo informações a respeito das ações previstas e realizadas em relação ao plano anual de aplicação dos recursos do Fumdecon, devendo o relatório referente ao ano de 2023 ser apresentado na próxima reunião. Após, pelo conselheiro e diretor do Procon Rozemar foi informado aos membros do Comdecon presentes nesta reunião que o Procon de Dourados estará realizando na semana do Dia Internacional do Consumidor (11 a 15 de março de 2024), campanha educativa a respeito dos direitos dos consumidores, com especial enfoque na campanha “De olho no Vencimento”. Encerrados os assuntos, a próxima reunião será designada posteriormente, para deliberação sobre pauta a ser definida previamente, convocando-se os conselheiros por e-mail e com comunicação via whatsapp. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim e pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Tiago Normanha Jara (titular):

Agenor Marinho de Souza Júnior (titular):
--

Flávio Donizete Delgado (titular):

Elcio Minoru Tanizaki (titular):

Fabiano Pereira dos Santos (titular):
--

Rozemar Mattos Souza (titular):
--

Lenilson Almeida da Silva (suplente):
--

Mayara Paula da Silva Marques Hortelan (titular):
--

Eliane Osshiro (suplente):

ATA Nº 01/2024-B - DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA (165ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Dourados, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (nº 772), Centro, CEP 79801-014, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação com início às oito (08) horas, em reunião híbrida (realizada presencialmente e de modo virtual), reuniram-se, presencialmente: os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Agenor Marinho de Souza Júnior (titular), representante da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; Flávio Donizete Delgado (titular), representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Fabiano Pereira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Dourados; Rozemar Mattos Souza (titular) e Lenilson Almeida da Silva (suplente), representantes do Procon; Mayara Paula da Silva Marques (titular) e Eliane Osshiro (suplente), representante da Vigilância Sanitária Municipal; e de modo virtual (através do aplicativo Zoom): Tiago Normanha Jara (titular), representante do Executivo Municipal. E, não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflito de agenda, os representantes das seguintes entidades: Pedro Lima (titular) e Daniel de Araújo Ramalho (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes; e Sabrina Silva Nogueira (titular) e Michelly Rocha de Oliveira Cavalcante (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comdecon, foi declarada aberta a sessão para a análise, dentre outros assuntos, do seguinte item de pauta: análise e aprovação dos relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária das contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon). Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Tiago Normanha Jara (titular), o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do Fumdecon, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até às 10h59min do dia 19/02/2024) com saldo de R\$ 1.262.657,97 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores - CNVDC, encontrava-se (até às 11h04min do dia 19/02/2024) com saldo de R\$ 2.461,25 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Em seguida, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados, no uso de suas atribuições, através da Lei Municipal 2.454, de 26/11/2001, e atendendo à Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, passou-se à apreciação dos relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados (Fumdecon), referente ao exercício de 2023, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Dourados, tendo sido analisados e discutidos pelo Comdecon as peças: 1) comparativo da receita orçada com a arrecadada - no exercício de 2023; 2) comparativo da receita autorizada com a realizada; 3) balancete da despesa (a liquidar/a pagar) - exercício 2023; 4) relação de empenhos emitidos - no exercício de 2023; 5) relação de pagamentos efetuados - no exercício 2023; 6) relação de empenhos anulados - exercício de 2023; 7) relação de restos a pagar - exercício 2023; 8) relação de balancete bancário - exercício 2023; 9) conciliação bancária em 31 de dezembro de 2023; 10) extrato bancário em 31 de dezembro de 2023; 11) relatório da ações e atividades realizada pela Procuradoria Especializada do Procon de Dourados, no exercício de 2023; relatórios esses compõem a prestação de contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados/MS. Regis-

ATAS - COMDECON

tra-se, ainda, que foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2023 pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados/MS. Observação 1: O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados, nos termos da Lei Municipal 2.454 de 26/11/2001, foi instituído com a finalidade deliberativa e fiscalizadora, além de promover e articular a política de defesa do consumidor e gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Observação 2: Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor: I – aprovar as diretrizes e normas do PROCON; II – aprovar os programas de trabalhos anuais e plurianuais a serem realizados pelo PROCON; III – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao PROCON, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo; IV – suspender o desembolso de recurso caso sejam constatadas irregularidades na aplicação; V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao PROCON, nas matérias de sua competência; VI – propor medidas de aprimoramento ao programa de trabalho, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei; VII - elaborar o seu regimento interno; VIII – gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, e estabelecer políticas de aplicação de recursos; IX – Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, elaborado pela Procuradoria Geral do Município; X – aprovar mensalmente as demonstrações de receitas e despesas do Fundo. Por fim, após análise dos mencionados relatórios pertencentes à Prestação de Contas do Exercício de 2023 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, este Conselho fundamentado nas peças contábeis analisadas, atesta o conhecimento e resolve pela aprovação, por unanimidade, dos relatórios de prestação de contas anual do exercício 2023, referentes ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon) de Dourados/MS, conforme parecer a seguir:

“PARECER/Comdecon nº 01/2024.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Comdecon) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.454, de 26 de novembro de 2001 e Regimento Interno deste Conselho, e atendendo à Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na presente reunião ordinária, deliberou o que segue: O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Consumidores (Comdecon) de Dourados apreciou os relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária das contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon) de Dourados. Sendo observada a seguinte execução: 1) previsão atualizada da receita orçamentária (orçada - dotação inicial), exercício 2023, no valor de R\$ 1.191.807,00 (um milhão cento e noventa e um mil oitocentos e sete reais); 2) receita orçamentária arrecadada, exercício 2023, no valor de R\$ 430.991,10 (quatrocentos e trinta mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos); 3) despesas empenhadas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 697.846,26 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos); 4) despesas orçamentárias ou extraorçamentárias liquidadas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 507.882,23 (quinhentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); 5) despesas orçamentárias ou extraorçamentárias pagas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 145.356,85 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); 6) restos (despesas) a liquidar, apurados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 189.964,03 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos); 7) restos (despesas) a pagar, apurados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 362.525,38 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); 8) saldo bancário em 31/12/2022, no valor de R\$ 1.337.317,88 (um milhão trezentos e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos); 9) saldo bancário em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.565.490,83 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos). Por fim, este Conselho fundamentado nos extratos bancários e relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Dourados, contendo receitas e despesas e pagamentos, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon) de Dourados, do exercício de 2023 para balanço do ano de 2023”.

Encerrados os assuntos e não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata (com parecer) que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Tiago Normanha Jara (titular):

Agenor Marinho de Souza Júnior (titular):

Flávio Donizete Delgado (titular):

Elcio Minoru Tanizaki (titular):

Fabiano Pereira dos Santos (titular):

Rozemar Mattos Souza (titular):

Lenilson Almeida da Silva (suplente):

Mayara Paula da Silva Marques Hortelan (titular):

Eliane Osshiro (suplente):

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

PUBLIÇÃO SERIGRAFIA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de materiais para outros usos; Fabricação de placas e painéis publicitários, localizada na Rua Cuiabá, nº 1500, Jardim Londrina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMID AGRO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados–IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada junto a Avenida Guaicurus Nº 45, Parque Alvorada, CEP 79.823-490, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRISTIANE DE SÁ DAN torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados–IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Espaço de saúde na estética com serviços de auto modelação, dermatoterapia, com procedimento minimamente invasivo, junto a Avenida Weimar Gonçalves Torres Nº 1.265, sala 421, 4º andar, Centro, CEP 79.825-010, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BELLO ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, localizada na Rua Marginal Leste nº 03, Quadra 02, Lote 08, Bairro Parque Industrial Londrina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.